Folha de S. Paulo

15/7/1986

Caso de polícia

Os lamentáveis incidentes da última sexta-feira, na cidade paulista de Leme, nos levam a meditar sobre a questão das forças policiais nos Estados.

Longe de imputar culpas à Polícia Militar de São Paulo pelos incidentes que culminaram em duas mortes e vários feridos à bala (o inquérito para apurar responsabilidades está em andamento), cabe aqui colocar algumas dúvidas sobre a ação policial no episódio.

Não se tratava de uma operação militar. Não se supunha o combate a um grupo armado de guerrilheiros ou coisa parecida. A PM recebera, apenas, a incumbência, através de mandado Judicial, do garantir a entrada no trabalho de um grupo de pessoas que não havia aderido à greve. Eventualmente, iria enfrentar (como enfrentou) as resistências dos piquetes. E isso, obviamente, era previsível.

Para ocasiões como essa, existem tônicas policiais próprias, que excluem a utilização de armas de fogo. Então, por que havia policiais armados para dispersar um piquete de grevistas? Como se explica que a Polícia Militar não tenha chegado ao local com material próprio para essas ocasiões, como balas de borracha e veículos para lançar jatos-d'água? Por acaso falta material à Polícia Militar de São Paulo? São dúvidas que o episódio deixa na opinião pública paulista.

Esse tipo de comportamento traz à baila a questão das polícias militares. A PM de São Paulo, para ficar só no exemplo mais próximo, era o "exército ou Estado", quando os Estados ainda gozavam de certa autonomia. Chamava-se Força Pública. As tarefas de cunho policial eram confiadas à Guarda Civil e Polícia Civil. Ambas, comandadas por civis, treinadas para lidar com o público e não apontadas para as ações de caráter militar.

No governo de Abreu Sodré deu-se a fusão entre Guarda Civil e Força Pública, a pretexto de unificação das corporações. Na verdade, ocorreu uma absorção da Guarda Civil pela Força Pública, sob a denominação de Polícia Militar.

O treinamento dessa milícia continuou de cunho predominantemente militar, embora reconheçam-se os esforços de alguns para transformá-la numa corporação apenas de policiamento. Sua hierarquia é militar e tem mostrado dificuldades de relacionamento com o mundo civil. Usa farda em lugar de uniforme e tem até um tribunal próprio, de caráter militar, onde julga seus membros. Não é segredo para ninguém que a corporação é refratária a uma submissão pura e simples ao governador do Estado. Tem idéias e concepções próprias.

Urge pois, aproveitando o ensejo do Congresso constituinte, modificar tua situação, unificando as polícias Civil e Militar, e sob comando civil, revisar suas concepções de policiamento de cunho militar, para transformá-la num instrumento civil de defesa da sociedade.

Boris Casov

(Primeiro Caderno — Página 2)